



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 190ª SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 281/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando a retirada do Requerimento nº 277/84. **Deferido.**

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Editorial publicado recentemente pelo jornal *O Globo*, intitulado "Congresso Aberto", defendendo a convocação extraordinária do Congresso Nacional no próximo recesso parlamentar.

SENADOR MOACYR DUARTE — Notícia veiculada pelo jornal *Última Hora* de hoje, sob o título "Outro membro da Junta vai para a cadeia", referente a prisão do almirante Armando Lambruschini, ex-integrante da Junta de governo argentino.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do Petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Crise que atinge o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Belém.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com a Ministra da Educação e Cultura pelo apoio que vem dando a FAE — Fundação de Assistência ao Estudante.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — I Encontro de Professores do Distrito Federal, realizado no último fim de semana em Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Moacyr Duarte, proferido na sessão de 29-10-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Ata da 190ª Sessão, em 5 de novembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso

O SR. RESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 281, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 277, de 1984, de minha autoria.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1984. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, como Líder do PMDB.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Globo* do dia 27 de outubro último publica um artigo que expressa o pensamento do jornal e que é,

indiscutivelmente, muito certo, bastante coerente e preciso no raciocínio. Trata-se do ditorial intitulado "Congresso aberto".

As considerações emitidas pelo artigo são notáveis e espelham mesmo o pensamento da maioria da comunidade política.

O Congresso, acham todos, afinados com o pensamento expresso pelo jornal *O Globo*, não deveria entrar em recesso. O certo é mantê-lo aberto, pelo menos até o dia 16 de janeiro. Vamos ver se a maioria dos Srs. Senadores e Deputados Federais compreendam a situação e, satisfazendo as exigências constitucionais, mantenham o "Congresso aberto" nestes últimos dias do ano e nos primeiros de 1985.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, visando, assim, registrar nos Anais da Casa, mais este fato de caráter histórico.

Diz o referido artigo:

CONGRESSO ABERTO.

A Convocação extraordinária do Congresso nos meses de dezembro e janeiro (até o dia 15) converteu-se numa imposição natural das circunstâncias políticas sob as quais estamos vivendo.

Manter o recesso parlamentar agora, como se nada do que ocorre no País justificasse o funcionamento do Poder Legislativo, seria uma prova clamorosa de alienação.

Não é que nos encontremos diante de um quadro exageradamente amplo de anormalidades nem que o regime enfrente real perigo de ruptura, em função da disputa pela Presidência da República. Acontece, apenas, que há um processo político fundamental em curso e o Congresso, particularmente o Congresso, não pode ficar ausente do momento culminante desse marco de transição democrática.

O Congresso tem participado decisivamente do projeto de abertura e do episódio sucessório. Como se não bastasse, ele constitui a maior parte do Colégio Eleitoral. Faz então qualquer sentido deixá-lo de fora dos acontecimentos que se desenrolarão até 15 de janeiro de 1985?

Não devemos partir do pressuposto de que ao Governo interessa a manutenção do recesso parlamentar ordinário, a fim de contar com espaço livre para eventuais tentativas casuísticas em favor da candidatura Paulo Maluf. Trata-se de uma hipótese tão sinistra que não se desejaria aplicá-la à intenção de homens públicos responsáveis e submetidos a um compromisso democrático irreversível, considerado este na plenitude dos seus significados institucionais e morais.

É importante, porém, que se procure sanear, ao máximo, a atmosfera da transição, sabendo-se que as incertezas e as suspeitas têm circulação fácil quando a luta pelo poder adquire as conotações hoje estabelecidas. Se em períodos serenos a ausência do Congresso já suscita preocupações, que dizer do vácuo que ela criaria no cenário presente? Mesmo sem o comparecimento assíduo dos Deputados e Senadores, por acaso entregues ao trabalho eleitoral em suas bases regionais ou simplesmente desfrutando as festas de fim de ano, lá em Brasília estará a instituição de portas abertas e assim assumindo ativamente o espaço constitucional que lhe cabe.

A eleição indireta no Brasil economizou a mobilização do eleitorado, reduziu a 686 votantes a expressão da vontade nacional, dispensou os enormes gastos da campanha popular, simplificou o processo de apuração e demais serviços da Justiça Eleitoral etc., mas foi conduzida a substituir tudo isso por estratégias de disputa do voto restrito dotadas de potencial de turbulência política equivalente ao do pleito direto. Os estilos "corpo a corpo", "valetudo" e outros do mesmo nível têm dado, a tal respeito, demonstrações impressionantes, não obstante faltarem ainda dois meses e meio para a eleição.

O prazo interminável de dois meses e meio até o Colégio obrigará um sem número de situações e de prováveis incidentes. Comícios, bandeiras vermelhas, pressões e coações de variada origem, manifestações de protesto, repressão policial, tentativas espúrias de aliciamento, manobras de desestabilização, guerra de nervos, armas secretas, boatos deli-

rantes, tudo isso continuará ocupando o palco sucessório pelos muitos dias adiante e fornecendo doses cavalares de ansiedade aos brasileiros

O Congresso aberto absorverá as ondas de turbulência da sucessão presidencial, contribuindo para torná-las afinal inócuas. Tambor e ao mesmo tempo filtro dos fatos políticos, o Poder Legislativo é uma presença que deve predominar nesta hora em vez de recolher-se em férias para os gozos da ociosidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *Última Hora*, acredito que sem qualquer intenção insinuativa, publica, na sua primeira página, a seguinte notícia:

**Outro membro da Junta
vai para a cadeia**

Buenos Aires — O ex-Comandante e Chefe da Marinha argentina, Almirante Armando Lambruschini, foi detido por ordem de um tribunal civil, que o indiciou por seqüestros, tortura e assassinato de opositores ao regime militar. Lambruschini teve uma filha morta em 1978 por uma bomba dos montoneros, cujos Líder, Mário Firmenich, também está sendo julgado. Ficará preso na mesma unidade onde já se encontram os ex-Presidentes Jorge Rafael Videla e Roberto Viola, o Almirante Emilio Massera e o Brigadeiro Orlando Agosti.

Qualquer semelhança com fatos e episódios que possam vir a correr neste País será apenas mera coincidência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas do Projeto de Lei do Senado nº 139/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A situação pré-falimentar — para não se falar às claras no estado de fato de falência — do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Belém, hoje sob intervenção da Justiça do Trabalho, que não teve outra alternativa para garantir os bilhões dos débitos ajuzados em sua esfera, sem fechar necessariamente as portas do nosocômio, na esperança de, no interregno, se encontrar uma solução de alto nível para o difícil problema, — essa situação, repito, está causando problemas e angústias para a numerosa fatia de indigentes que diariamente procuram leito ali para tentar recuperar sua saúde, como também para os estudantes de Medicina da Universidade Federal do Pará, que estão sem hospital para exercitar e praticar seus conhecimentos e dispor das condições legais e técnicas para receber o seu grau.

O problema é grande demais e escapa à capacidade financeira do Estado do Pará, que não pode dispensar as dezenas de bilhões de cruzeiros que se fazem necessárias para a desapropriação daquela unidade hospitalar, pertencente a uma entidade filantrópica privada, ou para dar-lhe ajuda substancial que lhe corrija a débil estrutura financeira em que se apóia para desempenhar tão custoso ônus público. Apesar de há mais de um ano o Governo do Estado, além das contribuições mensais a que tradicionalmente se obrigou para o sustento do Hospital, estar injetando recursos expressivos, oriundos também de intensa atividade filantrópica de pessoas interessadas na obra humanitária da Santa Casa, a verdade é que a situação tem se agravado dia a dia, até mesmo porque a própria Universidade Federal do Pará, que aplica parte de suas verbas naquele hospital para retribuir os estágios de seus alunos de Medicina, não tem tido recursos para satisfazer sua obrigação nem se anima a manter o seu convênio pela quase impossibilidade de o Hospital cumprir a sua parte no preparo dos universitários. Em gesto simbólico, mas contundente, os estudantes paraenses estão ocupando a sede da Reitoria da Universidade Federal para exigir dos poderes públicos federais uma solução para o caso do Hospital da Santa Casa.

Minha presença hoje na tribuna do Senado tem o objetivo de sensibilizar o governo da União para socorrer a situação da Santa Casa de Misericórdia de Belém. Há um plano de uma ação conjunta dos Ministérios da Educação e Cultura, da Previdência e Assistência Social e da Saúde para acudir a situação porque o hospital da Santa Casa pode atender perfeitamente, se bem assistido e bem estruturado, aos objetivos dessas três pastas da administração federal. A Santa Casa pode assistir aos segurados da Previdência Social, pode cumprir parte da assistência médica do Ministério da Saúde e pode proporcionar condições para o estágio dos estudantes de medicina. Há necessidade desse plano em conjunto porque a Santa Casa não pode nem deve isolar-se para atender apenas aos objetivos de um só ministério até porque não há instituições similares em meu Estado com as quais se possa repartir a solução do problema. E o motivo especial do meu pronunciamento é conchamar o governo federal a aceitar e pôr em prática esse plano de intenções dos seus três ministérios porque, com ele, a Previdência Social ampliará sua estrutura para assistir aos seus segurados, os indigentes do Pará continuarão a dispor do seu único hospital de socorro e os acadêmicos de Medicina terão condições de realizar o seu indispensável aprendizado prático.

Como quase tudo no Brasil, o problema da Santa Casa de Belém é grande mas a solução requer urgência. E quero crer que os ilustres titulares dos três ministérios envolvidos no problema estão côncios dessa situação e haverão de sensibilizar o Presidente da República para aprovar e pôr em execução o plano que mantenha o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Belém não só aberto, em funcionamento, no momento, mas oficialize uma estrutura financeira que garanta permanentemente a prestação de seus necessários e beneméritos serviços a toda comunidade do Estado do Pará.

Era o que tinha a dizer da tribuna do Senado, na esperança de ser ouvido fora deste plenário pelas autoridades federais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação de Assistência ao Estudante, FAE, surgiu quando a Fundação Nacional do Material Escolar, FENAME, teve alterada a sua denominação, e foram am-

pliadas as suas funções, nos parâmetros da Lei nº 7.091, de 18 de abril de 1983.

A missão fundamental da FAE consiste na realização de programas de colaboração com os Sistemas de Ensino dos Estados, Territórios e Distrito Federal, visando encontrar meios e condições para redução dos altos índices de evasão, repetência e absenteísmo escolar.

Pretende a FAE concretizar a política de escolarização obrigatória prevista na Constituição, amparar e integrar o escolar na estrutura do sistema sócio-econômico, cultural e político do País, merecendo destaque os investimentos voltados para a área do Livro Didático e da Alimentação Escolar.

Inserem-se no quadro dos objetivos do Sistema de Assistência ao Estudante (SAE):

1) ampliar as condições de acesso à Escola (Bolsas de Estudos do 1º e 2º graus; Bolsas de Trabalho de 2º grau; Apoio Técnico-Financeiro às Residências Estudantis; Compras de Vagas);

2) assegurar condições ao aluno de manter-se na escola (Alimentação Escolar; Livro Didático — PLIDEF; Módulos Escolares; Material Escolar; Saúde Escolar; Residências Estudantis; Salas-de-Leitura; Auxílio-manutenção);

3) assegurar a melhoria da qualidade do ensino (Redução das deficiências nutricionais e Educação Alimentar; Melhoria da qualidade do Livro Didático; Programas de Higiene e Saúde-Educativos, Preventivos e Curativos; Ampliação das condições de acesso a livros e revistas de qualidade e valor pedagógico — salas de leitura).

Na consecução dos seus múltiplos objetivos, de acordo com as disposições da Lei nº 7.091, de 19 de abril de 1983, a Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, foi instituída como “principal instrumento do Ministério da Educação e Cultura para a execução da Política Nacional de Assistência ao Estudante nos níveis de educação pré-escolar e de 1º e 2º graus”.

O Relatório Semestral relativo ao período de janeiro/junho de 1984, somente agora divulgado pelo ilustre Presidente da FAE, Doutor João Felício Scárdua, descreve, com rigor de minúcias, os aspectos quantitativos no concernente aos programas, objetivos e metas, clientela, recursos e atividades desenvolvidas.

Alguns dados merecem registro, como, por exemplo, os relativos ao Programa de Apoio Didático-Pedagógico (livros didáticos e paradidáticos, a preços acessíveis à população estudantil, através dos Postos de Venda da FAE).

O Programa Editorial conta com recursos alocados no total de Cr\$ 1,6 bilhão para o exercício de 1984, os quais se acham em fase de programação, para execução em 1985, porque, em face da natureza técnica e da especificidade do Programa, os produtos só são concluídos no exercício subsequente.

O Programa de Material Escolar abrange o material básico, de apoio ao processo ensino-aprendizagem colocado à disposição da clientela do 1º e 2º graus, a preços acessíveis, com prioridade de atendimento ao aluno carente de recursos financeiros.

Para execução do Programa de Material Escolar Módulos Escolares, foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 5,7 bilhões; para a Fabricação Própria Cr\$ 3,5 bilhões e para Editoração, Cr\$ 1,5 bilhão, perfazendo um total de Cr\$ 10,7 bilhões.

A distribuição gratuita de livros didáticos, destinados aos alunos carentes da Rede Oficial de Ensino de 1º Grau das Unidades Federadas, é uma das ações prioritárias da FAE.

O PLIDEF — Programa do Livro Didático — Ensino Fundamental, é desenvolvido pela FAE, em Convênio

com as Secretarias de Educação e Cultura das Unidades Federais, através de uma implementação descentralizada.

Dos Cr\$ 28,9 bilhões assegurados para o PLIDEF, para o exercício de 1984, neste primeiro semestre, foram aplicados Cr\$ 17,8 milhões. A contrapartida estadual (SECs/UFs), num total de Cr\$ 904 milhões, corresponde à participação estadual no Programa.

No primeiro semestre de 1984, a FAE deu cobertura às 27 Unidades Federais, incluindo os Estados, Territórios e o Distrito Federal, com a distribuição, junto aos sistemas de Ensino, de um total de 10.838.480 livros e 450.295 manuais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, é um dos segmentos prioritários da FAE, e suas diretrizes são emanadas do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN, em consonância com a política social e educacional do Governo.

O PNAE conta, para o exercício de 1984, com recursos da ordem de Cr\$ 184,6 bilhões, oriundos, basicamente, do FINSOCIAL/BNDES. Desse total, foram aplicados, neste primeiro semestre, Cr\$ 115,3 bilhões com a aquisição e distribuição de alimentos básicos e industrializados.

A programação do PNAE para o ano em curso prevê o atendimento de cerca de 20,8 milhões de estudantes da Pré-Escola e do Ensino de 1º grau, correspondendo a 83% do total de alunos matriculados no País.

No que tange ao Programa de Bolsas, são três os segmentos em que se desdobra — isto é, Bolsas de Estudo para o Ensino de 1º e 2º Graus; Bolsas de Trabalho; e as Bolsas/ASMEC, que objetivam a concessão de Bolsas a servidores do MEC (2º Grau) matriculados em Estabelecimentos da Rede Particular de Ensino. No conjunto, o Programa de Bolsas da FAE absorve um total de Cr\$ 6.905.132,00.

Os dados anteriormente indicados bastam para caracterizar a extraordinária importância, as dimensões e o desempenho da FAE, que executa, ainda, diversos projetos especiais, e inúmeras outras atividades igualmente relevantes.

Para consecução das finalidades programadas nos vários segmentos de sua atuação, o Orçamento da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, alcançou o montante de Cr\$ 231,1 bilhões.

Os recursos destinados à FAE são originários de fontes diversas, sendo que a parcela do FINSOCIAL representa 64,89% do total.

Vale a pena acentuar que, no Orçamento da FAE, o maior percentual de aplicação incide sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE — 78,85%.

São estas as ligeiras observações que desejava fazer à margem do Relatório Semestral das Atividades da FAE relativo ao período janeiro/junho de 1984.

Desejo, nesta oportunidade, felicitar o seu ilustre Presidente João Felício Soárez, pelo seu eficiente desempenho a frente do órgão e pela valiosa e bem documentada prestação de contas de suas atividades.

Ao mesmo tempo, deve ser ressaltado o trabalho desenvolvido pela brilhante equipe de Diretores, Técnicos e Servidores, pelos excelentes resultados obtidos pela FAE.

E, finalizando, congratulo-me com a eminente Professora Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra de Estado da Educação e Cultura, pelo integral apoio que vem proporcionando à FAE, assegurando condições objetivas favoráveis à plena consecução dos objetivos da instituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar a realização, nesse final de semana, no Auditório Petrônio Portella, do I Encontro de Professores do Distrito Federal, promovido pelo Sindicato dos Professores de Brasília, presidido pelo Professor José Libério Pimentel.

O evento contou com a presença de grande número de educadores e constou de dois temas principais: "A escola que temos e a escola que queremos" e "O momento atual e a organização dos professores" e está sendo considerado extremamente importante para o aprimoramento das atividades do ensino e o fortalecimento da classe.

Certamente, se a greve dos professores de Brasília, em 1979, deve ser considerada o ponto culminante de uma luta que vinha sendo travada desde 1975, esse I Encontro de Professores marcará uma nova etapa na vida da escola do Distrito Federal, não apenas em relação à organização da categoria dos professores, mas também no que diz respeito à qualidade do ensino, o que será importante para a definição de um projeto Educação para o País.

Por outro lado, não se pode perder de vista a questão salarial, já que, nos últimos anos, foi extremamente cruel a perda do valor real de seus salários.

Preciso também solidarizar-me com a luta do Sindicato dos Professores do DF pela anistia, ou seja, pela readmissão das centenas de mestres que, após 1964, foram demitidos por motivos políticos. Por ser de justiça, solicito que o GDF os readmita com urgência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, c,
do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, grava-

dos, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981 das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo PARECERES, sob nº 533, de 1984, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 29-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, tudo faz crer que está ocorrendo, no Senado Federal, um comportamento orquestrado, uma estratégia previamente acertada, que tem como escopo a deflagração de um processo de intimidação e de uma tentativa de comprometimento da figura austera do Presidente Moacyr Dalla, objetivando que S. Exª se sinta, inclusive, psicologicamente impossibilitado de agir na conformidade com os seus princípios e com a sua consciência jurídica.

Esta Casa está caminhando por veredas que não deve percorrer, pois ela jamais deverá ser um sangradouro de paixões descaimadas, nem de ódios inconformados, nem deverá ser trincheira, tribuna, palco, abrigo ou refúgio, asilo ou máscara, para desabafo e para irresignações.

Já se foi o tempo em que se compreendia a tribuna parlamentar como uma manifestação de loquacidade, o culto da verborrêia, o endeusamento das frases bombásticas, as tiradas de efeito, os torneios de palavras, o descomedimento verbal para repercussões efêmeras e sonoras, nos ouvidos patéticos dos auditórios em êxtase.

Na era da comunicação não há mais lugar para o estilo barroco na linguagem parlamentar. Também já não existe mais aquele tipo de ouvinte que se sentia imantado pelo sortilégio e magia da oratória ressoante, cantante, rimada e cadenciada nos velhos chavões do gongorismo tribunicio.

Hoje, o que conta é a gramática da linguagem exata e da palavra justa, e quem a conhece, e a aplica e a domina consegue notoriedade. O poder da palavra está na força intrínseca que ela carrega como carga de verdade e peso de valor.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador.

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Evidentemente, não sei a quem V. Exª se dirige, com o seu tão gongórico pronunciamento.

Mas eu diria que estamos, efetivamente, diante de um autêntico discurso de algibeira. Porque V. Exª tira do bolso um discurso, e dá impressão de que este foi preparado para determinada circunstância ou para certa ocasião.

Parece-me que este discurso que V. Exª traz, muito bem urdido, muito bem elaborado, muito bem concluído e escrito, parece-me que era um discurso para hoje, mas se houvesse motivação para tanto. Não sei se houve ou se não houve e, também, não sei se amanhã haverá nova motivação para que V. Exª volte a condenar — o direito é seu — o gongorismo, o discurso ultrapassado, o discurso sextilista, a linguagem camoniana, a linguagem de Vieira, a linguagem de Rui. Em síntese, nobre Senador Moacyr Duarte, causa-me um pouco de impacto este seu pronunciamento, porque ele se coaduna tanto com a oportunidade, como presumível, admito eu, resposta ao meu pronunciamento, que chego a temer pela extraordinária capacidade de premonição de V. Exª em conseguir escrever respostas para acusações que ainda serão ou poderão ser feitas. Era o aparte que eu tinha que lhe dar.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, quando declarei que estava havendo um comportamento orquestrado por parte de alguns dos Srs. Senadores da Bancada oposicionista, admito algumas exceções, mas em regra, este comportamento está se fazendo sentir. E em sessões passadas, V. Exª, Sr. Presidente, também foi alvo da mesma suspeição, das mesmas diatribes, do mesmo processo de intimidação, cujo porta-voz, hoje, foi o representante do Estado do Amazonas, e nas sessões anteriores outros representantes também oposicionistas. Consequentemente, o discurso chamado de algibeira, tanto significa o protesto do meu Partido ao orador de hoje, como se aplica também aos oradores que utilizaram o mesmo diapasão quando se referiram ao comportamento e a postura do Senador Moacyr Dalla, colocando-o sob suspeição.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Honra-me o aparte de V. Exª

O Sr. Gastão Müller — Senador Moacyr Duarte, estou ouvindo, como sempre, com atenção o discurso de V. Exª. E V. Exª tem insistido em intimidação. Eu, pelo que conheço do Senador Moacyr Dalla, S. Exª não é homem para ser intimidado. Intimidado por quem? Por quê? Eu, em nome do PMDB e pessoal, protesto contra essa afirmação de que o Senador Moacyr Dalla está sendo intimidado. Não acredito que S. Exª seja intimidado por nenhum Senador. De modo que ressalvo esta situação. Peço a V. Exª que retire essa expressão intimidada.

O SR. MOACYR DUARTE — Eu não corrijo nenhuma expressão do meu discurso, porque, disse e repito, está se processando uma tentativa de intimidação do Presidente do Senado Federal, embora saiba que ele não é homem para se acuar com as catilinárias e verrinas que lhe são maldosamente assacadas.

O Sr. Gastão Müller — Nem de V. Exª ou de outros do PDS que também querem intimidá-lo ao reverso, ameaçando com ameaça nossa. O Senador Moacyr Dalla está acima de qualquer ameaça e acima de qualquer forma de querer pressioná-lo. S. Exª vai comandar, como sempre comandou, o Senado com a maior isenção e com a maior lisura e capacidade de liderança que S. Exª tem.

O SR. MOACYR DUARTE — Todos nós sabemos que S. Exª é um homem que se encontra acima de qualquer suspeita. Nem se amedrontará, nem se arreceará das ameaças, ostensivas ou veladas, que lhe estão sendo dirigidas pelas mesmas pessoas de quem, ontem, recebia elogios e louvação.

Sr. Presidente, fez bem o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça quando adotou providências, necessárias e acauteladoras, para evitar que fatos lamentáveis tivessem por palco a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

O nobre Senador, representante do Estado do Amazonas, evoca uma legislação anterior à legislação que instituiu o Colégio Eleitoral, pois a legislação do Tribunal Superior do Trabalho se refere, e sabemos, a eleições gerais, nos mais diversos níveis, que ocorram no território dos Estados, e nesse particular, é que compete ao Tribunal, através do seu Pleno, requerer, se assim julgar por bem, a Força Federal para garantir a lisura do pleito. Sabe S. Exª e o sabe muito bem que, no âmbito da Assembléia Legislativa, a autoridade máxima para garantir a independência do pleito e a integridade física dos deputados é o Presidente do Poder. E foi o Presidente da Assembléia Legislativa que solicitou ao Sr. Ministro da Justiça as providências cabíveis para evitar que ocorressem, naquele nobre Estado, fatos previsíveis, os quais poderíamos lamentar se não tivessem sido postas em prática as medidas cautelares promovidas pelo Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel. Imagine V. Exª se, por acaso, vier a ocorrer — o que não admito nem por hipótese remota — qualquer distúrbio no âmbito do Congresso Nacional, na oportunidade da reunião do Colégio Eleitoral. Perguntaria a V. Exª Seria da competência privativa do Presidente do Congresso Nacional a solicitação, à autoridade de direito, das medidas asseguradoras à normalidade do pleito e coibitivas de possíveis distúrbios e provocações? Ou essa competência extrapolaria da alçada da Presidência do Congresso, para ser deferida ao Tribunal Superior Eleitoral. A resposta é elementar.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Moacyr Duarte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Só um detalhe. O que houve no Maranhão, para nós foi intervenção federal indebita. Mas V. Exª esqueceu o problema da escolha do Colégio Eleitoral do Estado não era problema da Assembléia Legislativa, era problema simplesmente da Bancada do PDS, que é majoritária: reunir sob a Presidência do Líder da Bancada e decidir a escolha dos seis nomes. Não era problema de Presidência da Assembléia Legislativa do Maranhão. Por que, então, essa precipitação do eminente Presidente da Assembléia Legislativa de requerer tropa federal, se não era problema daquela Casa? Eles poderiam se reunir numa outra sala qualquer do Palácio da Assembléia do Maranhão — está aqui presente o Senador Alexandre Costa — e votar, brigar entre eles, e decidir. Não era preciso que estivessem funcionários da Polícia Federal, de metralhadora em punho, pelo que se viu, na televisão e nas fotografias, dentro do plenário daquela Casa Legislativa. Aí que foi o ponto fraco da questão. Agora, se a moda maranhense é essa, o Senador Alexandre Costa está aí para testemunhar com a sua sapiência e com os seus longos conhecimentos da política maranhense.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer.

O Sr. Alexandre Costa — V. Exª está inteiramente equivocado. Não houve absolutamente intervenção federal. Nem V. Exª vai aceitar que seis policiais da Polícia Federal façam intervenção no Estado. O que houve foi uma coação do Governo do Estado, que não permitia

que fosse realizada a eleição, porque sabia que tinha minoria; retirou toda a polícia da cidade; despejaram os ônibus cheios de bandidos, cheios de policiais à paisana, justamente para evitar que essa eleição fosse realizada. A quem se poderia requerer garantias, para que não houvesse um massacre na Assembleia? A quem? Ou V. Ex^a queria que eu, seu colega, e outros parlamentares fôssemos trucidados na Assembleia Legislativa do Maranhão?

O Sr. Jutahy Magalhães — Nosso Poder desarmado.

O Sr. Alexandre Costa — Certo, nosso Poder é desarmado.

Recorremos à Polícia Federal. Mas, será que foi a Polícia Federal que nos deu maioria, Senador. Acho que esta Nação é bastante lúcida para compreender que isso é alegação de perdedor; porque essa maioria de dezessete destituiu a liderança, que eram do Governador, essa mesma maioria comparece e vota na chapa, que foi vencedora. Isso, sim é maioria, Senador? Mas suponhamos que tenha sido a Polícia Federal, a dar essa maioria. Eu pergunto: E a nossa maioria na Câmara Federal, aonde somos nove contra cinco, terá sido também a Polícia Federal? Terá ela obrigado os nove Deputados a ficarem do meu lado? E no Senado da República em que os dois Senadores do Partido encontram-se desse lado, terá sido a Polícia Federal que também nos obrigou? Não, tenha paciência nobre Senador. Não tenho satisfação alguma com as vitórias que o lado de V. Ex^a consegue, mas espero que V. Ex^a respeite a vitória que eu e meus companheiros conseguimos, honrada e honestamente no Maranhão, pelo voto de 17 companheiros que lá estão para repetir seu voto tantas vezes seja necessário.

O Sr. Gastão Müller — Congratulo-me com V. Ex^a pela explicação, e faço votos de que o PDS também concorde e não discuta a nossa vitória no Ceará, em que o candidato a Vice-Presidente da República da chapa de V. Ex^a foi derrotado na escolha do Colégio Eleitoral. Só que no Ceará parece que a coisa socialmente funciona de outro jeito, e não houve necessidade da presença da polícia do Estado nem da Polícia Federal; zero a zero no placar.

O Sr. Alexandre Costa — Naturalmente porque havia um governador pelo menos civilizado.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a é que está afirmando isso.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, o aparte com que o nobre Senador Gastão Müller me distinguiu, além de encerrar uma profunda ingenuidade, com a devida vênia, não trouxe consequência ao meu raciocínio. S. Ex^a afirma que o problema não era da Presidência e sim da Liderança. Mas, Sr. Presidente, o poder de polícia, no âmbito das Assembleias Legislativas, é cometido ao Presidente da Casa, não havendo delegação ao líder de qualquer bancada com vistas a exercitar o poder de polícia no âmbito de sua Assembleia. Consequentemente, qualquer medida preventiva, qualquer providência acauteladora devem partir tão-só e exclusivamente do Presidente, jamais das lideranças partidárias.

O Sr. Gastão Müller — Vou-me explicar melhor, Senador Moacyr Duarte, com a licença de V. Ex^a. A lei complementar que foi aprovada aqui que regulamentou o Colégio Eleitoral, diz que a Liderança do Partido majoritário reúne-se — não diz que precisa ser no plenário da casa legislativa — e entre eles votam e escolhem os seis e mais dois suplentes. Então, quando eu critiquei a ação do Presidente de convocar a Polícia Federal, meu argumento é o seguinte: não havia necessidade nem... Quantos são, eminente Senador Alexandre Costa, os membros eleitos pelo PDS?

O Sr. Alexandre Costa — Há necessidade, sim, porque são representantes da Assembleia Legislativa.

O Sr. Gastão Müller — Sim, exato, mas quantos são os representantes?

O Sr. Alexandre Costa — São 33.

O Sr. Gastão Müller — Os 33 fariam reunião numa sala da Assembleia, com a presença da Justiça Eleitoral, e faziam a escolha. Então, não precisava ser no plenário onde se criou aquilo que se viu na televisão e pelos jornais, foi um espetáculo desagradável para a classe política.

O Sr. Alexandre Costa — Mas a briga foi provocada pelos perdedores.

O Sr. Gastão Müller — Então, aí não haveria necessidade do poder de polícia do Presidente, era um problema da bancada se reunir numa sala da Assembleia.

O SR. MOACYR DUARTE — Queira me desculpar o eminente Senador Gastão Müller. Não foi um espetáculo desprimoroso, nem desagradável. Foi um espetáculo de fé democrática, de lisura de um pleito e garantidor da integridade física daqueles que integram a Assembleia Legislativa.

Se, por acaso, Sr. Presidente, essas medidas não tivessem sido adotadas, talvez estivéssemos aqui a lamentar ocorrências que eram perfeitamente previsíveis, tendo em vista os jagunços e pistoleiros que se encontravam no recinto da Assembleia Legislativa, numa atitude de provocação e de ameaça aos Srs. Deputados. O poder de polícia exercitado em boa hora pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do órgão competente, que é o Ministério da Justiça, evitou que fatos profundamente deploráveis, pudessem estar, hoje, motivando discursos e lamentações.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — S. Ex^a desprimoroso porque vencemos. Fatos iguais àquele acontecem diariamente aqui no congresso Nacional, permanentemente, fatos piores do que este acontecem no Congresso Nacional. Mas, nem sempre a violência é desprimorosa. Um discurso semelhante a esse, feito pelo Senador Fábio Lucena contra o Presidente da Casa, é uma violência pior do que a violência física.

O Sr. Fábio Lucena — Deve estar havendo um equívoco.

O Sr. Alexandre Costa — Não está havendo equívoco, e V. Ex^a não venha fazer gracinha comigo.

O Sr. Fábio Lucena — Eu não posso intervir no pronunciamento do Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Alexandre Costa — Não venha mesmo.

O Sr. Fábio Lucena — Não, nem V. Ex^a.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a fez isso porque temos um Presidente altamente tolerante: fosse outro, V. Ex^a não cometeria o atentado que praticou contra a Presidência da Casa.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, eu não posso intervir no pronunciamento do Senador Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faço um apelo ao nobre Senador Alexandre Costa para solicitar os apêndices na hora oportuna.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, qual-quer Sr. Senador...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — ...poderá, em qualquer oportunidade, intervir no meu pronunciamento, e eu receberei o aparte como uma distinção e um privilégio.

Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena e, posteriormente, o concederei ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Fábio Lucena — Quero declarar que se o discurso foi violento contra o Sr. Presidente da Casa, que o Sr. Presidente tome as providências regimentais contra mim. No caso, é S. Ex^a a autoridade presumivelmente ferida. Então, cabe a ele dizer se sentiu ofendido ou não. E, no caso de eu o haver ofendido, tenho consciência de que não fiz, há os remédios regimentais, há até mais do que isso, há a Constituição Federal. Era a declaração que eu queria fazer a V. Ex^a apenas pela citação feita pelo nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Ex^a que Deus nos livre a todos da violência das armas. E o que eu acho mesmo, Senador, sem entrar no mérito, é que é deprimente para o País, realmente presenciar aquilo que ocorreu no Maranhão, independente de saber de que lado estava a razão, não vou aqui entrar no mérito. Se há, se houve jagunços de um lado, houve policiais armados ostensivamente de outro. E isso pensei eu, ingenuamente, já haver acabado no Brasil de hoje, já não haver lugar mais no Brasil de hoje. Eu estava ingênuo, estava tomado de ingenuidade...

O Sr. Alexandre Costa — O Estado de V. Ex^a é useiro e vezeiro nisso.

O Sr. Henrique Santillo — Indique V. Ex^a, por favor, um caso, eminente Senador, patrocinado pelas forças democráticas do meu Estado, e que não tenha sido patrocinado pelas forças que V. Ex^a apóia.

O Sr. Alexandre Costa — Não desejo dialogar, até por respeito a eminentes nomes de Goiás, como o Senador Mauro Borges aqui presente.

O Sr. Henrique Santillo — Justamente V. Ex^a há de convir, no meu Estado não Ex^a Agora, eu não quero saber se é no Maranhão, se é na Paraíba, se é em Goiás, se é no Amazonas ou no Acre. Agora, é deprimente que possa ocorrer no Brasil.

O Sr. Alexandre Costa — É julgamento de V. Ex^a, porque nós, do Maranhão, não precisamos de lições de bom comportamento, nem das lições de moral de V. Ex^a.

O Sr. Henrique Santillo — Não, eu não estou aqui a dar lições e nem de moral. Eu, como brasileiro, me acho na situação...

O Sr. Alexandre Costa — Temos a nossa moral, e não aceitamos aulas de procedimento.

O Sr. Henrique Santillo — ...de considerar deprimente o que ocorreu.

O Sr. Alexandre Costa — Isso é uma posição de V. Ex^a. Não aceitamos e nem julgamos V. Ex^a em condições de nos ditar normas de conduta e de moral. V. Ex^a não nos dita normas porque não as aceitamos.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Moacyr Duarte, apenas para deixar claro que eu, em momento algum, aqui, falei no Estado do Maranhão. Eu abordei a questão do Ministério da Justiça em tese. Eu abordei o Insti-

tuto da requisição de força federal. Não toquei no Estado do Maranhão ou Estado do Ceará em nenhum momento do meu discurso. V. Ex^a, Senador Moacyr Duarte, é quem trouxe à colação esse problema.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, trouxe à colação, porque era evidente a intenção do nobre Senador Fábio Lucena, quando invocando o dispositivo de uma resolução...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^a está terminado, nobre Senador.

O SR. MOACYR DUARTE —...do Tribunal Superior Eleitoral, afirmou que era competência daquela Egrégia Corte a requisição de força federal. É competência, mas para garantir eleições que se processem no território dos Estados, jamais no âmbito das Assembleias Legislativas, porque esta competência está definida como sendo do Presidente da Assembleia, do Presidente do Poder Legislativo de cada Estado. E não, e jamais, do Tribunal Regional ou Superior Eleitoral.

O Sr. Fábio Lucena — Mas é um contra-argumento. V. Ex^a contra-argumenta aos argumentos que aqui apresentei. Essa me parece a discussão legítima. Eu sustento o argumento, e V. Ex^a o contesta, embora eu não concorde com a sua contestação. Agora não vou desconhecer de V. Ex^a a autoridade intelectual, moral e política para discutir a matéria, no seu campo competente que é o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^a, nobre Senador Moacyr Duarte, está terminado.

O SR. MOACYR DUARTE — Vou concluir, Sr. Presidente.

Também não considero desprimoroso o episódio. O episódio que se estava pretendendo levar a efeito, os atos que se estavam pretendendo perpetrar no Estado do Maranhão, no âmbito da Assembleia Legislativa, estes sim poderiam ser considerados desprimorosos e até profundamente lamentáveis.

Sr. Presidente, a presença da Polícia Federal, como elemento garantidor da normalidade de uma sessão

numa Assembleia, assegurando a lisura do pleito, o seu pleno funcionamento, a sua instalação e o seu encerramento, sem se verificar sequer um só incidente por parte daqueles que estavam exercendo o poder de polícia, só merece elogios. É um comportamento louvável e o Sr. Ministro da Justiça faz jus aos nossos aplausos e aos nossos encômios. V. Ex^a, Sr. Presidente, que tem adotado um comportamento como Presidente do Senado Federal, comportamento para o qual não poderemos jamais regatear os nossos cumprimentos e a nossa exaltação, V. Ex^a receba a solidariedade da bancada do PDS e creio que, nesta solidariedade, pelo silêncio de muitos, está implícita também a solidariedade de Srs. Senadores que têm assento na bancada da Oposição, porque V. Ex^a, como Presidente — quer como Presidente do Senado Federal, quer como cidadão, quer como pai de família, quer como político com longa vivência parlamentar, continuará sempre, a despeito dos baldões que procuram lhe atirar, a merecer o nosso respeito, a nossa consideração, o respeito e a consideração da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)